



**PORTARIA Nº 22/2021**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 1.073/2011, de 10 de maio de 2011, artigos 3º e 4º e a Lei nº 1.154/2013 de 27 de fevereiro de 2013, RESOLVE conceder Indenização de Locomoção, a servidora abaixo relacionada:

CÓD.	SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL
15214	CAMILLE COELHO MUNIZ	PRESIDENTE DO IPSGA	10

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE e  
CUMPRA-SE.

SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CAMILLE COÊLHO MUNIZ**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 22/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.28,inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 e fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Público Municipais de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Riomar Salvador,176, a PORTARIA 22/2021, de 25 de outubro de 2021, nesta mesma data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2021.

**CAMILLE COELHO MUNIZ**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante